



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXII — 66.º DA REPÚBLICA — N. 17.682

BELÉM — SÁBADO, 7 DE AGOSTO DE 1954

SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 4 DE AGOSTO
DE 1954

O Governador do Estado :
resolve aposentar, de acordo
com o art. 159, item II e art.
161, item I, da Lei n. 749, de
24 de dezembro de 1953, Oscar
Vitor de França no cargo de
professor — padrinho I, do Quadro
Único, lotado no Instituto Lauro
Sodré, percebendo nessa situação

ATOS DO PODER EXECUTIVO

os proventos integrais do cargo,
ou seja Cr\$ 12.000,00 anuais.
Palácio do Governo do Estado
do Pará, 4 de agosto de 1954.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAZ
RIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo Expediente da
Secretaria de Estado de Educação
e Cultura

material necessário e respectivo
preço.

N. 68, do Departamento
Estadual de Segurança Pública,
autos do inquérito instaurado para
apurar denúncia contra Amabilio
Barreiros, empregado dos Cor-
reios e Telégrafos — Ciente. Ten-
do ficado apurado não ter havido
desídia ou parcialidade por parte
da autoridade, arquive-se.

Carta :

N. 5, de Antônio da Silva Bas-
tos, solicitando seja autorizado o
desconto em folhas de pagamento
dos funcionários do DER, deve-
dores da referida firma (anexo o
ofício n. 157/01732-DER) — Embora
não seja legalmente possível
a retenção de salário dos devedo-
res para pagamento das respec-
tivas dívidas, julgamos não ser
aconselhável a manutenção no
serviço de elementos que não
cumprem suas obrigações. Assim,
opinamos no sentido de ser de-
terminado ao DER que rescinda
os contratos de trabalho com
todos aqueles que, dentro do
prazo de um mês, não liquidaram
seus débitos para com o reque-
rente, a fim de evitar dificul-
dades para a administração. A
consideração do Chefe do Exe-
cutivo.

Término de contrato cele-
brado no Departamento Estadual de Segurança Pública, entre o Governo do Estado e Lourival de Azevedo Gaspar, para os serviços de Sinalero de 2.ª classe da Delegacia Esta-
dual de Trânsito.

Aos dois dias do mês de julho de mil novecentos e cinquenta e quatro, presentes no Gabinete do Diretor Geral do Departamento Estadual de Segurança Pública, Sr. Dr. João Francisco de Lima Filho e Lourival de Azevedo Gaspar, acordaram o seguinte:

Cláusula primeira — O Governo do Estado do Pará resolve contratar, de acordo com o Decreto-lei n. 3.618, de 2 de de-
zembro de 1940, Lourival de Aze-

vedo Gaspar, paraense, solteiro,
de 18 anos de idade, daqui por
diante denominado contratado,
para os serviços de Sinalero de
segunda classe da D. E. T. do
Departamento Estadual de Se-
gurança Pública.

Cláusula segunda — O contra-
tado elege a cidade de Belém
para seu domicílio legal, cujo
fôro será competente para diri-
mir as questões que se suscitem
na execução deste contrato.

Cláusula terceira — Como re-
muneração de seus serviços o
contratado receberá o salário
mensal de oitocentos cruzeiros
(Cr\$ 800,00).

Cláusula quarta — A duração
do presente contrato será até
trinta e um de dezembro de mil
novecentos e cinquenta e quatro.

Cláusula quinta — A despesa
com o pagamento da importân-
cia prevista na cláusula terceira,
correrá, no atual exercício, à
conta da Tabela n. 29, consigna-
ção "Pessoal Variável", constante
do Decreto-lei n. 683, de 5 de
novembro de 1953.

Cláusula sexta — O presente
contrato que foi aprovado pelo
Exmo. Sr. Governador do Estado,
poderá ser prorrogado ou reno-
vado se as partes contratantes
deixar de corresponder aos deve-
res de sua função ou não forem
mais julgados necessários os seus
serviços e por iniciativa do con-
tratado se lhe convier, devendo,
em qualquer caso, a parte que
resolver a rescisão, notificar a
outra com antecedência de trinta
dias, findos os quais, será, será
considerado rescindido o contrato,
sem que caiba qualquer pedido de
indemnização ou reclamação judi-
cial ou extra-judicial. O presente
está isento de sélo proporcional
na forma da legislação em vigor,
e para firmeza e validade do que
fica estabelecido, lavrou-se este
término que, depois de lido e
achado conforme, vai assinado
pelos partes contratantes, já men-
cionadas, pelas testemunhas
abaixo e por mim, Edgar de S.
Corrêa, que o subscrevo e assino.

Belém, 2 de julho de 1954.

(a) Dr. João Francisco de
Lima Filho Lourival de Azevedo
Gaspar — Guilherme Maia —
Nélio David Pantoja de Barro.

SECRETARIA DE ESTADO
DO INTERIOR E JUSTIÇA

Despachos proferidos pelo Exmo.
Sr. Gal. Governador com o dr.
Secretário do Interior e Jus-
tiça
Em 23/7/54

Ofícios :
N. 301, da Câmara Municipal
de Belém, sobre a colocação de
um condutor de água na Av. Gen-
til Bittencourt, perímetro com-
preendido entre a Av. José Bo-
nifácio e Barão de Mamoré —
Transmita-se à Câmara de Verea-
dores a informação da SOTV.

Em 3/8/54

N. 65, do Asilo D. Macedo
Costa, anexo os contratos de
Pedro Moraes, Manoel Pinto Men-
donça e Almir de Oliveira Sousa,
para as funções de cozinheiro,
pardineiro e servente, respectiva-
mente — Aprovo.

N. 20, da Assembléia Legis-
lativa do Estado, anexo o pro-
jeto de Lei n. 30 que concede
isenção de impostos estaduais
pelo prazo de 2 anos à firma
Joaquim Siqueira & Cia., esta-
belecida no lugar S. Antônio, Mu-
nicipio de S. S. da Boa Vista —
De acordo com os arts. 29, § 1.º
e 42, n. II, da Constituição Po-
lítica do Estado, voto totalmente
o presente projeto de lei da As-
sembléa Legislativa do Estado.
Registre-se e publique-se.

GABINETE DO SECRE-
TARIO

Despachos proferidos pelo sr. dr.
Secretário do Interior e Jus-
tiça

Em 3/8/54

Petição :
0223 — Radiante Futebol Clube,
permisso para o funcionamento
de jogos de salão — Em face da
informação de fls. 34 e 35, inde-
firo. Ao DESP, para tomar co-
nhecimento e arquivar.

0616 — Plínio Pinheiro, extra-
tor de produtos vegetais em Ma-
rabá, solicitando licença para o
requerente dar ao Banco do
Brasil S/A, em penhor agrícola e
pecuária, o produto de sua la-
voura — Volte à SOTV, para in-
formar sobre a ocupação das ter-
ras pelo requerente.

0582 — José Antônio Teixeira,
solicitando reconsideração do ato
que o exonerou do cargo de de-

legado de polícia em Inhangapi —
Ao DESP, para informar, com ur-
gência, sobre o andamento do
inquérito.

0354 — Augusto Cesar de Moura
Palha Júnior, juiz de direito do
interior, aposentadoria, solicitando
sejam acrescentados aos seus pro-
ventos os adicionais por tempo
de serviço — Opinamos de modo
idêntico ao parecer exarado no
requerimento semelhante formu-
lado por Mariano Antunes de
Sousa, isto é, pelo indeferimento,
por falta de amparo legal. À con-
sideração do Exmo. Sr. Gal. Go-
vernador.

Ofícios :
N. 91, do Departamento de
Colonização da SEP, solicitando
providências sobre invasão de
terras — Ao DESP, para provi-
denciar.

N. 504, do Departamento
Estadual de Segurança Pública,
Volte ao DESP para esclarecer
melhor o assunto da presente so-
licitação.

N. 29, do Esporte Clube
Mangueira, comunicação sobre
mudança de sede — Ao DESP,
para sindicar.

N. 309, do Departamento
Estadual de Segurança Pública,
remetendo os autos de sindicâ-
cância para apurar a morte de ser-
gueiros na região do Xingú, em
que figuram como acusados os
índios Caiapós — Ciente. Volte
ao DESP, para arquivar.

Circ. n. 2, da Secretaria
de Obras, Terras e Viação, anexo
o ofício n. 6, da ADMC, sobre
reparos no prédio daquela Asilo —
Volte à SOTV, a cujo titular
solicite mandar orçar as despesas
com os reparos a serem realiza-
dos no Asilo D. Macedo Costa
(fls. 10), juntando a este expe-
diente o orçamento, para efeito
de ser autorizada a SF a entre-
gar a quantia necessária à reali-
zação daquelas serviços.

N. 12, da Delegacia de Po-
lícia de Tucuruí, sobre a per-
missão do funcionamento de
jogos de salão — Já foi negada
licença ao clube mencionado —
Arquive-se.

N. 38, do Asilo D. Macedo
Costa, sobre a aquisição de mate-
riais — Volte ao Asilo, para ser
feito um orçamento detalhado do

SECRETARIA DE ESTADO
DE FINANÇAS

GABINETE DO SECRE-
TARIO

O Secretário de Estado de Eco-
nomia e Finanças, proferiu os
seguintes despachos :

Em 6/8/54

Ofícios :
N. 2305, da Secretaria de Edu-
cação e Cultura, suplementação
de verba — Ao D. C., para o
expediente.

N. 1197, da Secretaria de
Saúde Pública — Sr. Sobral &
irmão, cobrança judicial — Diga-
o o digno dr. Procurador Fiscal.

N. 507, do Departamento
do Material — Piqueira & Diniz,
conta de fornecimentos — Pro-
vado o pagamento do imposto
como está, relate-se para pa-
gamento. Ao D. D.

N. 338, da Secretaria de
Obras, Terras e Viação — R. J.
Maia & Cia., conta de forneci-
mento — Ao D. D., para in-
formar.

N. 202, do Departamento
Estadual de Estatística — Rai-
mundo Nonato Gomes, cobrança
de conta — Ao D. D., para pro-
videnciar.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador :

General de Divisão ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUMPÇÃO

Secretário do Interior e Justiça :

Dr. ARTHUR CLAUDIO MELO

Secretário de Finanças :

Dr. JOSÉ DE ALBUQUERQUE ARANHA

Secretário de Saúde Pública :

Dr. ANIBAL MARQUES

Secretário de Obras, Terras e Viação :

Engenheiro LUIZ NEVES

Secretário de Educação e Cultura :

JOSE CAVALCANTE FILHO

Respondendo pelo expediente

Secretário de Produção :

Dr. BENEDITO CAETE FERREIRA

As Repartições Públicas devem ser remetidas e expedientes destinados à publicação nos jornais diariamente, até as 16 horas, exceto aos sábados, quando devem ser feitos às 14 horas.

As reclamações pertencentes à manutenção da estrada ou comissões devem ser feitas mediante pedido ao serviço, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída da saída das oficinas.

Os originais devem ser encaminhados para o diretor, reservadas, por quem se dirige, rasuras e emendas.

A matéria paga será recebida das 8 às 11 horas, e, nos sábados, das 8 às 11,30 horas.

Excepcionadas as partes exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas em qualquer época por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade.

IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DO PARÁ
EXPEDIENTE

Rua do Una, 32 — Telefone, 2262

PEDRO DA SILVA SANTOS

Diretor Geral:

Armando Braga Pereira
Redator-chefe:

Assinaturas

Belém:

Anual	200,00
Semestral	140,00
Número avulso	1,00
Número atraçado, por ano	1,50
Estados e Municípios:	
Anual	300,00
Semestral	150,00
Exterior:	
Anual	400,00

Publicidade

1 Página de contabilidade, por 1 vez ..	500,00
1 Página, por 1 vez ..	500,00
1 Página, por 1 vez ..	500,00

Lentimetros de colunas:

1000 paginas

6,00

dade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no encadramento dos jornais, devem os assinantes providenciar a renovação com antecedência, mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 20 de fevereiro de cada ano e as iniciadas em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes déem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

O custo de cada exemplar, atraçado dos órgãos oficiais será, na vinda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

N. 2369, da Secretaria de Educação e Cultura, folhas de gratificação do Instituto Lauro Soárez — Ao D. C., para conferência.

N. 118, da Faculdade de Odontologia, empenho n.º 4 de Despesas Diversas, referente aos meses de julho e agosto — Ao D. D., para providenciar.

SIn, da Comissão Regional de Folclore, pedido de auxílio — Cumpra-se o despacho do Sr. Governador e cientifique-se.

SIn, da Caixa Funerária do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias e Panificação, Confecção, massas Alim. & Cia, Biscoitos, Produtos de Cacau e Balas de Belém — Pará, solicitando cooperação do Governo — Ao Departamento de Contabilidade, para empenhar e ao D. D., para pagar tendo em vista o despacho do sr. Governador.

N. 334, da Assembléia Legislativa, crédito especial para conclusão de obras da Igreja de N. S. de Nazaré, em Abaetetuba — Cumpra-se o despacho do Sr. Governador e arquive-se.

SIn, da Santa Casa de Misericórdia do Pará, hospitalização de pensionistas — Ao D. D., para providenciar tendo em vista o parecer supra.

SIn, da Santa Casa de Misericórdia do Pará, solicitando interferência do Governo, junto ao Departamento de Estradas de Rodagem — Cumpra-se o despacho do Sr. General Governador.

Petições:

Celino Pimenta, aumento de pensão — Cumpra-se o despacho do Sr. Governador.

Maria Trindade Ferreira, exercícios findos — Ao D. C., para o expediente.

Importadora e Exportadora de Ferro e Aço Ltda. do Rio de Janeiro, encaminhando proposta

— Com a ata, à consideração do Dr. Procurador Fiscal.

Isaac Elias Israel, solicitando substituição de fiança — Tendo em vista o parecer supra volte o expediente à Procuradoria Fiscal, para lavratura do termo da nova fiança com apólices de Seguros de Sidelidade Funcional.

José Cavalcante de Albuquerque, crédito especial — Ao D. C., com a informação supra da parte interessada.

Eunice de M. Ribeiro Alves, licença para tratar de interesses particulares — Encaminhe-se ao Departamento do Pessoal com o despacho do Sr. Governador.

Syrio de Carvalho Santos, solicitando pagamento de vencimentos e percentagens — Ao Sr. Chefe da Secção de Coletorias, para informar.

Miguel Pereira da Silva, auxílio — Ao Departamento de Contabilidade, para empenhar e ao D. D., para pagar, tendo em vista o despacho do Senhor Governador.

Titulos de Alfredo Ferreira da Silva, Maria de Nazaré B. de Lima, Lúcia Rodrigues da Fonseca, Léa Ferreira Noronha e Rainha de Amorim Silva — Averbe-se no Departamento de Despesas.

N. 1448, prestação de contas do Sr. Cesar Nunes dos Santos, referente ao mês de junho — Ao D. C., para exame e pronunciamento.

N. 129, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Arquive.

Ns. 64, do Colégio Gentil Bittencourt; 71, do Asilo D. Mamede Costa; 163, da Biblioteca e Arquivo Público; 124, do Museu Paraense Emílio Goeldi; 1891, do Serviço de Navegação do Estado; 273 do Departamento de Receita n.º 669, do Departamento de Administração; 62 da Junta Comercial; 117, da Faculdade de Odontologia do Pará; 668 do Departamento de Administração; 158 do Presídio São José; 38 da

Inspeção da Guarda Civil e Imprensa Oficial — Aprovado. Arquive-se.

GABINETE DO SECRETARIO

Expediente despachado pelo sr. Diretor do Departamento de Receita

Em 5/8/54

Processos:

N. 4214, de Jorge Age & Cia. — Às 1.^a e 2.^a Secções, para os devidos fins.

N. 4234, de Albino Soares & Cia. — À Secção de Fiscalização, para mandar verificar.

N. 4235, de W. Pinto & Cia. — Ao fiscal do distrito, para informar.

N. 5042, de J. C. Oliveira — Arquive-se na Secção de fiscalização, depois do registro no livro próprio, para os fins considerados no despacho de fls. 13/14 e 14.

Telegrama do Banco de Crédito da Amazônia — Ciente, arquive-se.

Ns. 4238, de Queiroz Representações Indústria e Comércio Ltda.; 4327, de Sousa & Cia.; 4236, de Rodrigues Coutinho & Cia.; 4240, da Sociedade Anônima White Martins — À Secção de Fiscalização.

N. 4193, da Cia. Industrial do Brasil — Às 1.^a e 2.^a Secções, para os devidos fins.

N. 4239, de José Maria de Sousa — Dê-se ciência às Secções competentes arquivando-se, depois, na 1.^a Secção.

N. 4243, de E. Figueiredo — Ao conferente do ponto de desembarque, para assistir e informar.

N. 4241, de Cécil Meira — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 4242, de E. Dumas Aguiar — Procresse-se a estatística.

Comunicação do funcionário Lauro Couto — À 2.^a Secção, para os devidos fins.

Ns. 4249, 4246, 4247 e 4248, da Cantina da Aeronáutica de Belém — Dada baixa no manifesto, geral, verificado, entregue-se.

N. 4245, de Mokarzel & Filho — À Secção de Fiscalização.

SIn, da Agência da Caixa de Crédito da Pesca — À Secção de Fiscalização, para atender.

SIn, da Secretaria de Finanças — Ciente. Dê-se conhecimento a todos os funcionários deste Departamento.

DEPARTAMENTO

DE DESPESA

TESOURARIA

SALDO do dia 5 de agosto de 1954 2.494.315,40

Renda do dia 6 de agosto de 54 1.279.959,20

SOMA 3.774.274,60

Pagamentos efetuados no dia 6/8/54 1.655.110,00

SALDO para o dia 7/8/54 2.119.164,60

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO

Em dinheiro 1.670.836,70

Em documentos 127.339,40

Depósitos Especiais 320.988,50

TOTAL 2.119.164,60

Belém (Pará), 6 de agosto de 1954. — João Bentes, diretor do

Departamento de Despesa.

A. Nunes, Tesoureiro.

Sábado, 7

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO

GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo sr. Secretário de Estado

Em 3|8|954
Peticões:

Ns. 260 e 271, de Rosa dos Reis e Silva; 1667, de Francisco Assis de Mendonça; 1670, de José Bandeira de Mendonça; 2272, de Marcolino Marques; Alcântara; 2467, de Manoel Cavalcante dos Santos; 2468, de Antônio Cavalcante dos Santos; 2469, de Manoel Cavalcante dos Santos; 2476, de Cecim Antônio Miguel; 2513, de Raimundo Ferreira de Sousa; 2515, de Manoel Ferreira de Sousa; 2517, de José Ribeiro de Sousa; 2518, de José Bezerra de Sousa; 2520, de Pedro Alexandrino Paulo; 2527, de Maria Nascente Matos; 2537, de José do Carmo de Andrade; 2542, de José do Carmo de Andrade; 2545, de João Alves de Oliveira; 2551, de Pedro Ferreira de Oliveira e 2553, de Pedro Ferreira de Oliveira, título definitivo — Ao D. C.

Ns. 2348, de Vicêncio Oliveira Clemente; 2349, de Manoel Martins da Silva; 2449, de Antônio Martins Cavalcante; 2547, de Raimundo Chagas; 2549, de Francisco Pinheiro Filho; 2576, de Manoel Raimundo Sobrinho; 2577, de Francisco Ferreira Chaves; 2578, de Antônio José dos Santos; 2579, de Secundina Martins Gomes; 2580, de Antônio Lucas Ribeiro; 2581, de Mezeito Sartunino de Lima; 2582, de Raimundo Felizardo Guimarães; 2583, de Elizeu Ferreira da Silva; 2596, de Leonilda Barbosa de Freitas; 2587, de Antônio Fernandes da Silva; 2588, de Gonçalo da Silva Cunha; 2590, de João Barbosa dos Santos; 2593, de Raimundo Santa Rosa Ferreira; 2594, de Júlio Pinheiro de Almeida; 2650, de Francisco Figueira Quintal; 2652, de Antônio Figueira Quintal e 2030, de Anacleto Monteiro da Costa, bilhete de localização — Ao D. C.

N. 2730, de Cirilo Neves dos Reis, solicita tempo de serviço — Ao D. A.

N. 2732, da Coletoria de Cemitério, remete guia de recolhimento — Ao D. A.

Ofício:
N. 92, do Departamento de

Colonização, solicita licença para tratamento de saúde de Lucimar Alencar — Ao D. A.

Mapa:

N. 2735, da Coletoria de Ananindeua, remete impôsto territorial — Ao D. C.

Em 4|8|954

Peticões:

Ns. 2378, de José Batista; 2379, de José Monteiro da Costa; 2711, de José Monteiro da Costa; 2712, de Júlio Ferreira Uchôa; 2743, de Júlio Ferreira Uchôa; 2744, de Manoel Rodrigues dos Santos; 2745, de Bruno de Brito e Silva; 2746, de Bruno de Brito e Silva e 2741, de Raimundo Lopes da Silva, bilhete de localização — Ao D. C.

Ofícios:

N. 2737, do Banco do Brasil S.A., autorização de pagamento — Ao D. A.

N. 18, da Prefeitura Municipal de João Coelho, cancelamento de título expedido — Ao D. A.

N. 88, do Departamento de Colonização, solicita petição de Pedro Azevedo de Queiroz — Ao D. C.

S/n, do Escritório Técnico de Agricultura do Rio de Janeiro, bolsa de estudo agrônomo e veterinários — Ao D. A.

N. 1429, do Ministério da Agricultura, comunicação de posse — Ao D. A.

Processos:

N. 2661, telegrama de Antônio Oteiro, solicita providência para sustar demarcação do terreno da colônia Anauera de Capanema — Ao D. A.

N. 01527, da Secretaria do Interior e Justiça, capeando o ofício n. 234, de 9/6/54 da Inspeção Regional da Div. de Defesa Sanitária Animal.

Telegrama:

N. 2891, de Tranquilo Brito e Emanoel Carvalho, solicita número a fim de atender pagamento — Ao D. A.

N. 2090, de Tob Rolo Julop, solicita arame farpado — Ao D. A.

N. 2380, de Emanoel Carvalho, solicita ferramenta — Ao D. A.

N. 2089, da Fazenda Monte Deste Ltda., pagamento — Ao D. A.

Carta:

N. 2712, de Ferris Buarque S.A., venda de aeronaveis — Ao D. A.

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM

Aforamento de Terras
O Dr. Manoel Cavaleiro de Macêdo, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal etc.Faz saber aos que o presente edital virem ou dêle tiverem notícia, que havendo o sr. José Vidal Pereira requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Dr. Silva Rosado, Rosa Danin, 2^a, de Queluz de onde dista 58,70 metros e Juvenal Cordeiro.

Frente — 5,60 metros; fundos 63,00 metros. Tem uma área de 352,80 metros quadrados e a forma paralelogramica.

Confina do lado direito com o imóvel n. 419 e pelo lado esquerdo com o imóvel n. 423. Terreno tem uma barraca coletada sob o número 421.

Convidos os heróis confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findingo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do

edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém 5 de julho de 1954. — (a) Manoel Cavaleiro de Macêdo, secretário de Obras.

(T — 8542 — 28/7 — 7 e 17/8/54 Cr\$ 120,00)

Aforamento de Terras
O Dr. Eng. Valdir Acatauassú Nunes, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dêle tiverem notícia, que havendo a sra. Maria Rosa da Fonseca requerido por aforamento o terreno situado na

quadra: Passagem Alegre, Alcindo Cacela, Conselheiro e Gentil Bittencourt, de onde dista 56,40 metros.

Frente — 5,33 metros; fundos — 29,10 metros; linha de travessão — 7,00 metros.

Tem uma área de 179,25 metros quadrados e a forma trapezoidal.

Confina pelo lado direito, com o imóvel n. 29 e pelo lado esquerdo o de n. 37.

O terreno está edificado com uma barraca, coletada sob o n. 33.

Convidos os heróis confinantes

ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findingo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 24 de julho de 1954. — (a) Valdir Acatauassú Nunes, secretário de Obras.

(T — 8543 — 28/7 — 7 e 17/8/54 Cr\$ 120,00)

Oficial Administrativo, Padrão N, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia do Expediente da mesma, autuei o presente edital, extraído do mesmo cópia, para ser publicado no DIARIO OFICIAL.

Visto.

Belém, 4 de julho de 1954. — José Cavalcante Filho resp. pelo exp. da Secretaria (G — 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31-8-54 — 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8 e 9-9-54).

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIACAO

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que Cristiano Rocha da Conceição, nos termos do art. 7º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, próprias para a indústria Curuá, 32º Término, 32º Município de Marapanaí e 88º Distrito com as seguintes indicações e limites: Um lote de terras devolutas, confinando do lado direito, com o igarapé Vai-quem-quer; lado esquerdo, com as terras de Durval Ferreira de Souza e pelos fundos com terras do Estado. Medindo 500 metros de frente por 1.500 metros de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquela município de Marapanaí.

3ª. Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 5 de agosto de 1954. — João Motta de Oliveira, oficial administrativo. (T — 8591 — 7 — 17 e 27/8/54 Cr\$ 120,00)

MINISTÉRIO DA MARINHA
COMANDO DO 4. DISTRITO NAVAL

Divisão de Fazenda

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

Editorial de referência

De ordem do Exmo. Sr. Contra-Almirante, Comandante do 4º Distrito Naval, chama a atenção dos interessados para o Editorial que se acha publicado no DIARIO OFICIAL do Estado do Pará, "Folha do Norte" e "A Província do Pará", dos dias 27 e 29 de julho e 1 de agosto de 1954, referente à Concorrência Administrativa que será realizada neste Comando, no próximo dia 12 de agosto, para fornecimento às UNIDADES do 4º Distrito Naval sediadas em Belém e aos navios da Marinha surtos no porto desta Capital, durante o período de 1º de setembro a 31 de dezembro do corrente ano.

Belém, 2 de agosto de 1954. — Dr. Osiris Guimarães, professor catedrático e presidente da Comissão de Inquérito.

Visto: — Julio da Costa Camargo, Diretor.

(G — 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31-8-54 — 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9-9-54).

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA EDITAL

Pelo presente editorial, fica notificada dona Lea Lisboa Dias, ocupante do cargo de professor de 2ª. Entrância, Padrão E, do Quadro Único, para, dentro do prazo de trinta (30) dias, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findingo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser demitida, nos termos do art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Eu, Maria de Lourdes Moreira,

COMANDO DO 4º DISTRITO NAVAL (Divisão de Fazenda), Belém, Pará, em 4 de agosto de 1954. — (a) Manoel Ferreira da Silva Pinto Júnior, capitão de corveta (IM) — chefe da Divisão de Fazenda.

(Ext. — 5 e 7/8/54)

P. R. — SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA SETOR DE COORDENAÇÃO E DIVULGAÇÃO

Edital de Concurso para publicação de uma Monografia sobre a Estrada de Ferro de Bragança

Pelo presente edital, de ordem do Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, faço público e dou ciência aos interessados que, a partir desta data e até o dia vinte e seis (26) de novembro do corrente ano, fica aberta, neste Setor, nos térmos do Programa de Emergência, a inscrição a um concurso para a publicação de uma monografia sobre a região servida pela Estrada de Ferro de Bragança, considerada esta na sua tríplice função, social, econômica e política.

A inscrição dos interessados se fará mediante requerimento dirigido ao Senhor Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, devidamente selado e protocolado no próprio desta Superintendência, dentro do horário do expediente, o qual deverá ser acompanhado de uma declaração do candidato, de que se obrigará, mediante as formalidades legais, a ceder à Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, seus direitos autorais sobre a monografia de sua autoria, para uma primeira (1^a) edição da mesma, até o limite de mil (1.000) exemplares, mediante a remuneração certa de quinze mil cruzeiros (Cr\$ 15.000,00), cujo pagamento correrá à conta dos recursos constantes do Orçamento da União para o exercício corrente, anexo 16, verba 3 — Serviços e Encargos, consignação 9 — Dispositivos constitucionais, subconsignação 02 — Recursos para a Valorização Econômica da Amazônia, inciso 10 — Diversos, item 2 — Execução do Programa de Emergência, aprovado pelo Decreto n. 35.020, de 8 de fevereiro do corrente ano, ponto III — Desenvolvimento cultural, letra "F" — Divulgação científico-cultural.

Este documento deverá trazer assinatura do declarante devidamente reconhecida por tabelião desta cidade.

Com o requerimento e documento, deverá o candidato enviar três (3) vias de seu trabalho, datilografadas em papel tamanho 0,22x0,33, com dois (2) espaços entre as linhas do texto, o qual, no seu conjunto, não deverá conter menos de cento e cinquenta (150) nem mais de duzentas (200) folhas.

As monografias serão julgadas por uma comissão designada pelo Senhor Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, a qual se reunirá no dia trinta (30) de novembro dêste ano, às 16 horas, na sede deste Setor, à Passagem Bonalha n. 19, com a presença dos interessados, para julgar, preliminarmente, se as propostas estão enquadradas nos térmos do presente Edital, dando ciência aos concorrentes, pela imprensa, daquelas que tenham sido, por esse motivo, excluídas de julgamento, decisão da qual os interessados poderão recorrer para o Senhor Superintendente, no prazo de cinco (5) dias, a contar da referida publicação.

Classificadas todas as propostas ou julgados os recursos antes referidos, a Comissão Julgadora, no prazo de vinte (20) dias, apresentará o seu parecer sobre o assunto, classificando os trabalhos recebidos segundo a ordem crescente do seu mérito, sendo considerada vencedora a monografia classificada em primeiro lugar. O resultado do julgamento proferida pela Comissão será divulgado pela imprensa, depois do que poderão os interessados recorrer do mesmo para o Superintendente no prazo de cinco (5) dias, sendo definitiva a decisão dessa autoridade. Não havendo recurso, ou interposto este fora do prazo, será o julgamento homologado pelo Superintendente, o qual autorizará a assinatura do competente contrato.

Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 27 de julho de 1954. Eu, Inocêncio Machado Coelho Neto, Assistente, o escrivi.

(a.) Omar Emir Chaves,

Superintendente, em exercício.

(Ext—Dias 28 e 30; 7; 1, 3, 5 e 7|8|54)

INSTITUTO LAURO SODRÉ

Abre concorrência pública para aquisição de maquinário para a Lavanderia do Instituto Lauro Sodré. De ordem do Exmo. Sr. General de Divisão, Alexandre Zácarias de Assumpção, Governador do Estado, faço público aos interessados que fica aberta, no Instituto Lauro Sodré, concorrência pelo prazo de 20 dias, contados da data da publicação do presente edital no DIÁRIO OFICIAL do Estado, para aquisição do maquinário abaixo especificado, que se destina a equipar a Lavanderia deste Instituto, de acordo com as condições seguintes:

Especificações

1 — Uma máquina de lavar, com tambor rotativo, aquecimento a vapor, com capacidade para 30 quilos de roupa seca por carga.

2 — Um centrifugador, com capacidade para 30 quilos de roupa seca por carga.

3 — Um secador rotativo com aquecimento a vapor e capacidade para 30 quilos de roupa seca por carga.

4 — Uma máquina de calandrar a quente e passar a ferro com aquecimento a vapor e com capacidade para 30 quilos de roupa seca por hora.

5 — Uma caldeira (no caso de proposta para máquina a vapor) com capacidade para aquecer devidamente o conjunto acima especificado.

Propostas

As propostas deverão conter:

a) preço FOB na moeda do país de origem (se fôr material extrangeiro);

b) despesas prováveis discriminadas, com o preço aproximado das máquinas CIF Belém;

c) prazo de entrega, considerando-se a compra da moeda nos leilões da Bolsa.

Disposições finais:

1) Aceitam-se propostas para as máquinas acima aquecidas por eletricidade e neste caso, dispensada ficará a caldeira.

2) Os concorrentes farão proposta discriminativa sobre a fabricação e características das máquinas, que deverão ser confeccionadas com material de primeira qualidade.

3) As máquinas deverão ser equipadas com motor elétrico monofásico, 110/220 volts, 50/60 ciclos.

4) Reserva-se a diretoria do Instituto Lauro Sodré o direito de escolher o equipamento global de um concorrente ou parcelado de mais de um, de acordo com as vantagens de preço e construção oferecidas, obedecidas as especificações desta concorrência.

5) Sómente serão consideradas ofertas feitas por firmas que sejam representantes diretas dos fabricantes de máquinas para lavanderias.

6) Não será aceita oferta para cobertura de maior preço.

7) Os pedidos de inscrição serão endereçados ao Diretor do Instituto Lauro Sodré até o dia 10 de agosto vindouro, quando será encerrado o recebimento das propostas.

8) O julgamento das propostas será feito no dia imediato ao do encerramento da presente concorrência, isto é, no dia 11 de agosto vindouro, às 10,00 horas da manhã, no Gabinete da diretoria do Instituto Lauro Sodré, à Av. Almirante Barroso (bairro do Souza), ocasião em que ditas propostas serão abertas e lidas na presença dos interessados ou de quem legalmente os represente.

9) Reservar-se-á o Estado o direito de anular parcial ou totalmente a presente concorrência desde que as propostas não convenham aos seus interesses.

Belém, 22 de julho de 1954.

Visto: — (aa) Dr. J. J. Aben-Athar, secretário de finanças — Solerno Moreira, diretor.

(G. — 23, 24, 30-7 — 5 e 7-8-1954)

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

O Dr. José Jacintho Aben-Athar, Secretário de Estado de Finanças, por nomeação legal, etc.

Pelo presente edital fica notificado o sr. Gutemberg Meneses Cardoso, escrivão da Coletoria Estadual de Oriximiná, a apresentar-se, dentro do prazo de vinte (20) dias, contados da data da primeira publicação dêste no DIÁRIO OFICIAL, à Coletoria acima mencionada da qual se acha afastado há mais de trinta (30) dias, sem motivo justificado, sob pena de, findo o prazo vinte (20) dias e não sendo feito e nem apresentado prova de força maior ou coação ilegal da sua ausência ao serviço da sua função, ser proposta a sua demissão nos termos da lei.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, será este fixado à porta dêsta repartição e publicado no DIÁRIO OFICIAL durante vinte (20) dias seguidos.

Eu Álvaro Moacir Ribeiro, chefe de Expediente da Secretaria de Estado de Finanças, o escrevi, aos sete dias do mês de julho de 1954.

— José Jacintho Aben-Athar, secretário de Estado de Finanças.

(G. 16, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25,

27, 28, 29, 30 e 31; 1, 3, 4, 5, 6,

7, 8, 10, 11, 12 e 13|8|54.)

Pelo presente edital fica o senhor Rodervaldo Ewerton Gouveia, Contabilista Contratado dêste Departamento, notificado para, no prazo de trinta (30) dias, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o referido prazo, e não tendo sido feito prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser rescindido o respectivo contrato, de acordo com a cláusula 6.^a do mesmo.

Departamento de Despesa da Secretaria de Estado de Finanças, 29 de julho de 1954.

João Bentes

Diretor

(G. Dias 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30-8-954)

JUIZO DE DIREITO DA 8^a. VARA DA COMARCA DA CAPITAL

Repartição Criminal

3^a Pretoria

O Dr. José Maria Machado, 3^o pretor criminal, faz saber aos que lerem ou dele tiverem conhecimento que, pelo Dr. 3^o promotor público, foi denunciado Raimundo Francisco Ribeiro, paraense, solteiro, de vinte e quatro anos de idade, pedreiro, residente à Rua Diogo Moia, 652, como incursão nas sanções do art. 217 do Código Penal Brasileiro. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente edital para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a esta Pretoria, no dia 20 do corrente às 9 horas, afim de ser interrogado pelo crime de que é acusado.

Belém, 6 de agosto de 1954. — Eu, Josedina Costa, escrevi o

escritório.

José Maria Machado, pretor.

(G. — Dia 7|8|54)

FORUM

(Conclusão)

Os herdeiros de Humberto Macêdo de Oliveira. — Designou o dia 26 de agosto, às 11 horas para audiência de instrução e julgamento.

— No requerimento de Reinaldo Ferreira da Silva. — Conclui-

sos. — Ação executiva: A., Corrêa, Costa & Cia.; R., Cramio M. Nunes. — Designou o dia 27 de agosto às 10 horas para audiência de instrução e julgamento.

Juizado de Direito da Pretoria do

Cível e Comércio.

Pretoria — Dra. LEDA HORTA DE SOUSA MOITA.

No requerimento de Salim Gehâ. — Mandou citar.

— Idem, de Raimunda Pôrto Martins de Miranda. — Mandou notificar.

— Idem, de Alvaro Corrêa Costa.

— Mandou citar.

— Idem, de Ester Ferreira do Nascimento. — Idêntico despacho.

— Ação de consignação em pagamento; Req., Antunes & Filhos; Reqdo., Luiz Manoel Saravia. — Julgou procedente a ação.



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Boletim Eleitoral

DO ESTADO DO PARA

ANO VII

BELÉM — SÁBADO, 7 DE AGOSTO DE 1954

NUM. 1.502

GABINETE DO PRESIDENTE
ATO N. 279

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º, alínea g) do Decreto n. 5.062, de 27 de dezembro de 1939, e tendo em vista o disposto no art. 145, item III e art. 150, § 1º da Lei n. 1.711, de 28 de outubro de 1952, resolve prorrogar, por quarenta e oito (48) dias, de 5 de agosto a trinta (30) de setembro do corrente ano, o expediente dos seguintes funcionários, afim de atenderem aos serviços preparatórios das eleições de 3 de outubro vindoura:

Manoel Joaquim de Araújo Filho, oficial judiciário, classe "J", mediante a gratificação de Cr\$ 1.930,60;

Anna Machado Seixas, oficial judiciário, classe "J", com a gratificação de Cr\$ 1.930,60;

Demóstenes de Oliveira Mello, oficial judiciário, classe "I", mediante a gratificação de Cr\$ 1.594,60;

Rudá Frade Palmeira, oficial judiciário, classe "I", mediante a gratificação de Cr\$ 1.594,60;

Maria de Belém Carvalho Bezerra, oficial judiciária, classe "I", mediante a gratificação de Cr\$ 1.594,60;

Elisabeth Vianna Martins, oficial judiciário, classe "H", mediante a gratificação de Cr\$ 1.375,60;

Olgarina de Assis Bentes Cavaleiro de Macedo, datilógrafo, classe "G", mediante a gratificação de Cr\$ 1.157,30;

José Maria Monteiro David, datilógrafo, classe "F", mediante a gratificação de Cr\$ 1.013,30;

Plínio Alves da Silva, contínuo, classe "F", mediante a gratificação de Cr\$ 1.013,30;

Moacir Amorim de Melo, contínuo, classe "E", mediante a gratificação de Cr\$ 917,30;

Raimundo Hungria Corrêa, servente, classe "D", mediante a gratificação de Cr\$ 842,40; e

Anacleto Rodrigues da Silva, servente, classe "D", mediante a gratificação de Cr\$ 842,40.

Belém, 4 de agosto de 1954

Curcino Loureiro da Silva
Presidente

ATO N. 280

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições,

Resolve designar os funcionários Edgar de Souza Franco, diretor da Secretaria; Manoel Joaquim de Araújo Filho, oficial judiciário "J" e Elisabeth Vianna Martins, oficial judiciário "H", para organizar, em comissão, a Coleta de Preços n. 7/54, destinada à aquisição de material para as eleições gerais de 3 de outubro do corrente ano.

Curcino Loureiro da Silva
Belém, 5 de agosto de 1954.
Presidente

Cópia autêntica extraída do termo lavrado às fls. 30 v./31 v. do livro n. 2 de lavratura de

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

térmos de cessão de imóveis desta delegacia.

"Término de entrega do próprio imóvel situado no Boulevard Comandante Castilhos França ns. 63/64 esquina da Travessa Campos Sales, nesta capital, para instalação dos Juizados das Zonas Eleitorais desta Circunscrição, que faz a Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Pará ao Poder Judiciário, conforme processo n. 140 404/54 T. N. 322/54 D. P. Aos três (3) dias do mês de agosto de mil novecentos e cinqüenta e quatro, na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional neste Estado, na sala onde funciona a Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Pará, presente o sr. Dr. Eduardo Chermont, Chefe da Delegacia, compareceu o Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará Dr. Curcino Silva, ao qual foi dito pelo Sr. Dr. Eduardo Chermont que, devidamente autorizado pelos despachos dos Exmos. Senhores Ministros da Fazenda e Diretor do Serviço do Patrimônio da União, de 11 e 20 de julho de 1954, respectivamente, exarado às fls. 16 e 17 do processo n. 140 404/54 T. N. e, na forma do artigo 77º e parágrafo 1ºº do artigo 79º do Decreto lei n. 9.760, de 5-9-946, transferia para a jurisdição do Poder Judiciário o próprio imóvel situado no Boulevard Comandante Castilhos França ns. 63/64 esquina da Travessa Campos Sales, nesta capital, destinado à instalação dos Juizados das Zonas Eleitorais desta Circunscrição.

Descrição do imóvel: Terreno edificado com um prédio de dois pavimentos, de construção antiga, coletado sob o n. 39 (numeração antiga) hoje sob os ns. 63/64 no Boulevard Comandante Castilhos França, antigo Boulevard da República, esquina da Travessa Campos Sales, nesta capital, medindo 10,85m. pela Avenida, ao norte; 20,95m. pela Travesssa, à leste; 20,95m. pela lateral que confina com o imóvel da Legião de Nossa Senhora Rainha dos Corações, à oeste; e 10,85m. pela linha de fundos, ao sul, abrangendo uma área de 227,3075m²; registrado as fls. 574/575 do Livro de Registro de Próprios Nacionais desta Delegacia, sob o n. de registro 131 na Divisão de Cadastro do Serviço do Patrimônio da União. Foi então declarado pelo Exmo. Sr. Dr. Curcino Silva, D.D. Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral neste Estado, que recebia o imóvel acima mencionado para o Poder Judiciário nas condições estabelecidas neste termo. E, para constar, eu, Iracema Niéto Palácio, escriturário da classe "E" do O. P. do Ministério da Fazenda, lotado na Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Pará, lavrei o urente termo que, sendo lido e achado conforme, assinam os srs.

drs. Eduardo Chermont, Chefe da Delegacia, e Curcino Silva, Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral, neste Estado. — (aa) Eduardo Chermont, chefe da Delegacia — Curcino Silva, presidente do Tribunal Regional Eleitoral".

Visto.
Delegacia do S. P. U. no Pará.
Belém, 4 de agosto de 1954.

Eduardo Chermont
Chefe da Delegacia
Está conforme com o original.
Em 4 de agosto de 1954.
Iracema Niéto Palácio
Esc. "E"

JURISPRUDÊNCIA

ACÓRDAO N. 5.114

Proc. 1.528-54

Escrivão eleitoral — Podem exercer essa função pai ou cunhado de candidato a cargo eletivo.

Vistos, etc.

Deseja saber o presidente do Diretório Municipal de Alenquer, do Partido Social Democrático, "Se pai ou cunhado de candidato a cargos eletivos de prefeito e vereador podem funcionar como escrivão eleitoral".

E, assim decidem, por unanimidade de votos, os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Registre-se e publique-se.

Sala das sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 3 de agosto de 1954. — (aa) Curcino Silva, presidente — Arnaldo Valente Lôbo — Milton Leão de Melo — Júlio Freire Gouveia de Andrade — Joaquim Nóbrega e Sousa — Hamilton Ferreira de Sousa — Fui presente, Octávio Melo, proc. reg.

ACÓRDAO N. 5.115

Proc. 1.539-54

Vistos, relatados e discutidos estes autos de pedido de registro do Diretório Municipal do Partido de Representação Popular, em Barcarena.

O Presidente do Partido de Representação Popular, seção do Pará, requereu a este Tribunal Regional o registro do Diretório Municipal do mesmo Partido, em Barcarena, instruindo o pedido com a cópia autêntica da ata da sessão em que foram eleitos membros componentes do aludido Diretório os seguintes cidadãos:

Presidente — Mário Martins de Aragão, operário e lavrador;

Vice-Presidente — Leandro Celestino da Silva, lavrador;

Secretário — Raimunda Maria da Silva, doméstica.

Vocais: Fernanda Colombo da Silva, doméstica; Arlindo Celestino da Silva, lavrador; Francisco da Silva Cravo, pescador; e Fabriciano Celestino da Silva, pescador.

Isto posto:

Considerando que o Dr. Procurador Regional, nada opôs ao

registro em apreço, e que este, como é de lei, pode ser efetuado por iniciativa do Diretório Estadual do Partido de Representação Popular, cuja aprovação ao dito registro se infere claramente dos termos da inicial:

Acordam os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral, unanimemente, mandar fazer o registro do Diretório Municipal do Partido de Representação Popular, em Barcarena, tal como consta dos autos, visto terem sido satisfeitas as exigências legais estatutárias (Código Eleitoral, art. 139, §§ 1º a 5º, — Lei n. 1.164, de 24-7-1950).

Registre-se, publique-se no órgão oficial e comunique-se aos Juízes Eleitorais dentro de 48 horas.

Belém, 3 de agosto de 1954. — (aa) Curcino Silva, presidente — Maurício Cordovil Pinto, relator — Arnaldo Valente Lôbo — Milton Leão de Melo — Júlio Freire Gouveia de Andrade — Joaquim Nóbrega e Sousa — Hamilton Ferreira de Sousa — Fui presente, Octávio Melo, proc. reg.

ACÓRDAO N. 5.116

Proc. 1.570-54

Alteração na composição do Diretório Regional

Requerente: Partido Republicano.

Vistos, etc.

Contando cópia autêntica da ata da reunião extraordinária de 3 de junho último, em que foram onhecidas e tomadas as decisões determinantes do pedido, o Partido Republicano, Seção do Pará, por intermédio de seu presidente Dr. Octávio Augusto de Bastos Meira, requer sepam feitas as seguintes modificações na composição de seu Diretório Regional, registrando peço Venerando Acordão n. 4.886, de 13 de março de 1954:

II) Cancelamento dos nomes dos membros Pedro de Lara Cavaleiro e Amilar Nunes, em virtude de renúncia;

III) Inclusão dos nomes de Francisco de Oliveira Campos, representante do município de Santaém; Maximino Porpino Filho, representante do município de Castanhal; Philo Nery, representante do município de Abaetetuba; José Salomão Solon, representante do município de Ananindeua; Perigemiro Corrêa Lima, representante do município de Guamá; Argemiro Corrêa Lima, representante do município de Prainha; capitão José Cruz, Dr. Nicim Abenâmar, Manoel dos Santos Braga, Dr. Marcião Viana e Grimoaldo Soares, representantes do município de Belém.

Concluindo nosso utos, o Sr. Dr. Procurador Regional nada opôs ao petítorio, preenchidas que foram as formalidades legais.

Não houve condições:

Acordam os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, deferir o pedido de alteração formulado pelo Partido Republicano.

R. P.

Sala das Sesões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 2

de agosto de 1954. — (aa) Curielino Silva, presidente — Milton Leão de Melo, relator — Arnaldo Valente Lôbo — Mauricio Cordovil Pinto — Júlio Freire Gouvêa de Andrade — Joaquim Norões e Sousa — Hamilton Ferreira de Sousa — Fui presente, Otávio Melo, proc. reg.

ACÓRDÃO N. 5.117
Proc. 1.441-54

Vistos, etc.

O Dr. Juiz Eleitoral da 7.^a Zona (Abacatuba) faz, por telegrama, através à Presidência desse Tribunal, a seguinte consulta: "Conformidade resolviu esse Egriego Triagelei, acórdão 5053. Entrega títulos eleitorais será feita até 30 setembro corrente ano. Coletando Trisupelei, circular 190 desse Egriego Triagelei, decidiu que juízes eleitorais ao organizar listas votação, não devem incluir nomes eleitores até então não tenham retirado títulos. Prescreve Código Eleitoral seu art. 7, número 33, que juízes eleitorais enviarão presidente cada Mesa Receptora, pelo menos 72 horas eleição, dia 29 setembro, Acórdão 5053, citado material para eleição, incluindo nesse material folhas votação eleitores secção. Pelo exposto, tomo liberdade consultar esse Egriego Tribunal como deve proceder este juiz, haja vista que fólias votação entregues aos presidentes Mesas Receptoras, 72 horas antes eleição, já consignam todos nomes eleitores devam votar, com observância decisão acima referida. Colendo Trisupelei e a entrega títulos eleitorais poderá ser até 24 horas antes mesma eleição".

Isto posto:

Acordam os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade, em responder ao Consulente que, de acordo com a resolução do Tribunal Superior Eleitoral, já transmitida, aos juízes eleitorais desta Circunscrição, na lista dos eleitores, organizada, pelo menos 30 dias antes das eleições, devem constar os nomes dos eleitores antigos que tenham recebido os seus títulos, bem cômodos novos inscritos, cujos títulos poderão ser entregues até 48 horas antes das eleições de outubro próximo, esclarecendo que os títulos retidos pelas Mesas Receptoras, sob qualquer motivo, devem ser entregues ate esta última data.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 3 de agosto de 1954. — (aa) Curielino Silva, presidente — Júlio Freire Gouvêa de Andrade, relator — Arnaldo Valente Lôbo — Mauricio Cordovil Pinto — Milton Leão de Melo — Joaquim Norões e Sousa — Hamilton Ferreira de Sousa — Fui presente, Otávio Melo, proc. reg.

ACÓRDÃO N. 5.118
Proc. 1.503-54

Vistos, etc.

O Deputado Pedro Carneiro de Moraes e Silva representou a este Tribunal contra o delegado de polícia de Marabá, pelo fato de estar fornecendo carteiras de identidade fraudulentas, para fins eleitorais, segundo expressão do autor da representação de fls. 2, que a instruiu apenas com a carteira de n. 30, expedida a 14 de março de 1954, a requerimento de Maria Lúcia Alves de Abreu.

Como se verifica, não foi feita a prova da utilização desse documento no alistamento eleitoral. Em tais condições:

Acordam, os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento da representação em tela.

Registre-se, e publique-se.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 3 de agosto de 1954. — (a) Curielino Silva, presidente — Arnaldo Valente Lôbo, relator — Mauricio Cordovil Pinto — Júlio Freire Gouvêa de Andrade — Milton Leão de Melo — Joaquim Norões e Sousa — Fui presente, Otávio Melo, proc. reg.

CARTÓRIO DA 30a. ZONA
ELEITORAL
EDITAL N. 2

Requerimentos de inscrições indeferidos

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que o Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 30a. Zona, indeferiu os seguintes requerimentos de pedido de inscrição:

Alberto Guimarães — Mal sabe escrever o nome.

Adriana Boaventura dos Santos — Idem, idem.

Adelina Roberto de Sousa — Idem, idem.

Antonia Ferreira de Queiroz — Idem, idem.

Anacleto Guimarães dos Passos — Idem, idem.

Antonio Ferreira da Silva — Idem, idem.

Antonio Ferreira Alves — Idem, idem.

Antonio de Sousa Pantoja — Idem, idem.

Arthur Gomes — Idem, idem.

Adão Ferreira Fagundes — Idem, idem.

Antenor Pastana da Silva — Idem, idem.

Argemiro Pereira — Idem, idem.

Álcida Teles dos Santos — Divergência na data do nascimento.

Adelina de Deus e Silva — No documento, não consta o nome de casada.

Alcindo Gomes dos Santos — Divergência na filiação e data do nascimento.

Acelina Abreu dos Santos — Idem, idem e no nome.

Antonio Carlos d'Maria — Mal sabe escrever até o nome.

Benedito Ferreira Borges — Idem, idem.

Benedita Marques da Silva — Idem, idem.

Benedita Damasceno — Idem, idem.

Benedito de Oliveira — Rasurada na data do nascimento.

Benedito Venâncio Siqueira — Mal sabe escrever o nome.

Benedita dos Reis Silva — Idem, idem.

Cipriano Damasceno — Idem, idem.

Célia Maria de Oliveira — Requerimento suspenso.

Cláudia Albertina Leão Rolin — O requerente não juntou prova hábil de idade.

Consuelo Celestino da Silva — Mal sabe assinar até o nome.

Cezarina de Oliveira Trindade — Idem, idem.

Cecília Prestes Ferreira — Idem, idem.

Delson Leal Paz — Idem, idem.

Davina dos Santos Machado — Falta de prova hábil de identidade.

Delcidia Maria Barros Peres — Falta de prova hábil de identidade. Divergência na filiação.

Ester Castro — Mal sabe escrever o nome.

Elpidio da Silva Ribeiro — Divergência na filiação.

Etelvina Alice de Oliveira — Não tem 18 anos.

Francisco de Assis Amaral — Rasurada na inicial e mal sabe escrever o nome.

Floripes Moraes Lima — Divergência no nome e mal sabe escrever.

Felicia Passos Guimarães — Mal sabe escrever o nome.

Fernilano de Oliveira Filho — Idem, idem.

Francisco Pereira Lima — Divergência na filiação.

Frederico Soares de Lima — Mal sabe escrever até o nome.

Helena de Oliveira Campos — Idem, idem.

Iolandino Augusto de Oliveira — Idem, idem.

Isolina Albernaz Lima — Idem, idem.

E, para constar, mandei passar o presente edital que vai assinado por mim.

Cartório Eleitoral da 30a. Zona — Belém, 5 de agosto de 1954.

Odon Gomes da Silva

Escrivão Eleitoral da 30a. Zona

CARTÓRIO DA 30a. ZONA
ELEITORAL
EDITAL N. 54

Pedido de inscrição

De ordem do doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 30a. Zona, faço saber a quem interessar possa, que requereram inscrição neste Cartório os Haciendados: Adelio Alvarez Aguiar Bartolomeu Rodrigues, Afonso Fernandes Caniceiro, Alegria Sebastiana, Ilka Guerreiro Guimaraes, Antonieta Saraiwa da Silva, Alexandre Tavares Martins, Alfredo Rodrigues dos Prates,

losso da Silva, Augusto Cesar de Oliveira Filho, Antonio Carneiro Fernandes, Alvaro Ribeiro de Souza, Araci Alves da Costa Pereira, Antonio dos Santos, Adalgiso Corrêa Colmar, Abelardo dos Santos Navegantes, Antonio Ferreira Borges Filho, Armando Santana, Bernardo Batista da Poça, Carmozina Mendes Pereira, Clarice Aguiar dos Santos, Clarivaldo Barros, Barros, Clotildes Pinheiro Inglês, Domingos de Araujo, Doralice Barbosa Monteiro, Dolores Nascimento dos Santos, Damaso Henrique Sanches, Eurico de Oliveira Monteiro, Euridice dos Santos Baia, Emilia Lopes Duarte, Ismaelino de Assunção Laranjo, Francisca de Paula Martins, Francisco Vicente de Sousa, Firmo Mendes, Francisco Dantas Dias, Francisca Soares, Gregorio Cardias, Gumerino dos Santos Alves, Hilda Maciel Nogueira, Isabel Teixeira de Lima Nogueira, Ismaelino Machado Magno, Inez Matos, Joana Maria Siqueira Soares, José Alves Rodriguez, Julio Rodrigues Gonçalves, Judith Correia de Lima Barbosa, José Ubiratan Cruz de Oliveira, José de Ribamar Lopes da Rocha, João Gomes Vasconcelos, João Amaral Mourão, José Alves Furtado, Joana Ferreira Dias, Joaquina Rodrigues Nogueira Miranda, Josefina Oliveira Brandão, José Matias de Lima, Juvenal Corrêa dos Santos, José de Almeida Garcez, José Rocha dos Santos, Junichi Suzuki, Leonor Serrão, Lucila Correia de Santana, Luiz Fonseca de Almeida, Luzinando Sousa Pereira, Lourenço Paz da Silva, Lucila de Oliveira Cardoso, Leocadia Carvalho Pacheco, Leonildes Trindade dos Santos, Lidia Nazaré da Silva, Lucilia Silva dos Santos, Luiz Alves Corrêa, Maria de Lourdes Corrêa Sodré, Maria de Nazaré Xavier Paiva, Maria da Trindade Cravo Brito, Maria Joaquina Góis do Nascimento, Maria dos Santos Baia, Mirian Rodrigues da Costa, Manoel Cosntantino da Silva, Maria Marques de Araújo, Maria Consuelo Lima Vasconcelos, Maria Gomes Rodrigues, Mirian da Silva Brandão, Manoel Simão da Conceição, Maria Patrocínio Felizardo, Mamede David le Freitas, Manoel Ferreira Cardias, Mário Alves Corrêa, Margarida da Cruz Batista, Nazaré Machado Magno, Orlando Damasceno Ferreira, Otília Maria da Costa, Orlando Gomes da Silva, Osvaldo da Silva Corrêa, Orlando Mendes, Pedro Pena de Sousa, Pedro Felix Lins Cardoso, Paulo Pimenta Barbosa, Pedro da Silva Leal, Pedro Silva de Lagôa, Raimundo Fernandes da Costa, Raimundo da Conceição Barros, Raimundo da Costa Craveiro, Raimundo Ribeiro do Amaral, Raimunda Amâncio da Cruz Moraes, Raimunda Almeida Mendes, Raimunda Leal Ferreira, Raimundo Rodrigues Paes, Rudival Costa Magno, Raimunda Pereira da Cruz, Raimunda Lopes Martins, Raimunda Pimentel dos Anjos, Raimundo Leite da Silva, Raimundo Paixão Filho, Raimundo Nonato Lelor da Silva, Raimundo Trindade, Raimunda Nazaré do Rosário, Raimundo Nonato Alves, Raimunda Prestes dos Santos, Sirene Araújo de Sousa, Severino Pinheiro de Mendonça, Sinira Ramos de Oliveira, Peodoro Mendonça, Theodoro Coutinho da Silva, Valdemar Oliveira da Silva, Vitorino Martins Bahia, Zita Hermes Contente Magno.

E, para constar, mandei publicar o presente edital na Imprensa Oficial do Estado e afixar à porta deste Cartório, pelo prazo de cinco (5) dias, dentro do qual poderão os interessados reclamar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos quatro (4) dias do mês de agosto de 1954.

Odon Gomes da Silva

Escrivão Eleitoral da 30a. Zona

CARTÓRIO ELEITORAL
DA 1^a. ZONA

Pedido de inscrição

De ordem do Doutor Juiz Auxiliar da 1^a. Zona Eleitoral, faço saber aos interessados que requereram inscrição neste Cartório os Haciendados: Adelio Alvarez Aguiar Bartolomeu Rodrigues, Afonso Fernandes Caniceiro, Alegria Sebastiana, Ilka Guerreiro Guimaraes, Antonieta Saraiwa da Silva, Alexandre Tavares Martins, Alfredo Rodrigues dos Prates,

Antonieta Pereira dos Santos, Antonina Sozinho, Alda de Faria, Avani Saddi, Albino Rodrigues de Baros, Amílcar da Conceição Ramos, Antônio Guerreiro Guimaraes, Alzira Ferreira de Abreu Coelho, Alzira Iva da Silva, Alzinda Alves Ferreira, Astroglida Pimentel, Brancaflor da Costa Barros, Benedicta da Costa Machado, Catharina Mari da Nazareth Crispino Conrado Bezerra de Carvalho Pereira, Carlos Abranches Pina, Carlos Alberto Lobato dos Santos, Carlos Amílcar Pinheiro, Ciriaco Constantino da Costa Silva, Cândida Rosilda de Melo Oliveira, Conceição Jacinto da Silva, Célia Furtado, Coracy Antoni de Souza Barata, Dalva Cordovil Ribeiro, Décio dos Santos, Domingos Souza Elizia Catarina Fernandes Velozo, Elza Dias, Elza Sombra, Elvira Gonçalves Barreiros, Euclides Brito Pereira, Floriano Miranda de Souza, Galdino Alves Monteiro, Gilka Damasceno do Couto, Geraldo de Souza e Silva Haydée Simões Pereira, Hildegardo Alequer Rolim, Idelita da Silva Assunção, Iracema Caetana de Almeida, Irene Silva de Miranda Leão, Izaura Nazaré Ribeiro Guilhon, Izaura Angelica Pereira, João Noronha da Paixão, José Ferreira Mendes, José Guillerme de Campos Ribeiro, José Luiz da Silva, José Maria Gomes, José Maria Santana, José Pereira Bastos, José Rodrigues de Carvalho, Josué Nascimento Nobre, Júlio de Jesus Luzio Afonso, Lávilson da Silva, Layde Gomes Figueira de Melo, Leonor Moreira Barata Bentes Liberato Nogueira de Alfaias, Lucila Santos, Lúcia Chaves, Luiza Fonseca Viégas, Lourival Raimundo dos Santos, Lindalva Nobre de Melo, Maria Alice da Silva Costa, Maria Amélia da Fonseca Araújo, Maria de Araújo Dias, Maria Bernadete Lobato Franco, Maria do Carmo Lima, Maria Déa do Couto Lobão, Maria Eugenia Pereira, Maria Francisca de Carvalho Barros, Maria Gonçalves Maroja, Maria José Carneiro de Oliveira, Maria José de Freitas, Maria de Jesus Almeida, Maria de Lourdes Freitas de Alcantara, Maria de Lourdes Guedes Pereira, Maria de Lourdes Soares Brayner, Maria de Nazaré Bertolato, Maria Natalice Araújo, Maria Serrão Castro de Jesus, Maria Regina Puga Garcia, Maria Tyreza de Mendonça Reis, Maria Zilda Loiola Soares da Fonseca Manoel Pereira Pantoja Manoel Fonseca Viégas, Manoel Leocadio Gonçalves, Manoel Pio da Silva, Manoel Tinoco da Silva, Marilza Therezinha da Costa Gama, Mariano Braga, Martiniano Monteiro, Mineriana Baena de Morais Rêgo, Melchizede da Costa Mendes, Miguel Nogueira de Barros, Miguel Pinheiro Neri, Orlando Congil, Orlando Brito Trindade, Osmarina de Araújo Monteiro, Oscar Barbosa da Conceição, Osvaldo Braga de Souza Osvaldo Sá de Araújo, Osmar da Gama Cruz, Olivar de Oliveira Brito, Olavo da Silva Ramos, Raimundo Soares, Raimunda Meireles dos Santos, Raimundo Gonçalves Moura, Raimundo Guilherme Gomes, Raimundo Martinho Gonçalves, Raimundo Nascimento dos Santos, Ronaldo Acatauassú Nunes, Rosilda da Costa Ferreira Samyr Cury Tobia Atalah, Santuza Jurgutha Bonna, Severiano dos Santos Marques, Sebastião Augusto Ferreira de Costa, Tereza de Jesus Santos, Therezinha de Jesus Araújo Cardoso, Therezinha de Jesus Pessôa da Luz, Tertuliana Rodrigues Montevede, Teodoro Hildebrando Garcia, Turpin Brito, Ubirajara Corrêa dos Santos, Ubirajara Marques da Costa, Violeta Soares de Rezende, Virginie Rodrigues do Carmo, Walmir de Moura e Silva, Wilson Rufino de Araújo, Wilson Pereira da Silva, Zulmira Leitão Silva, Zulmira Mota Azevedo e Zulmira Pereira dos Santos. E, par aconstar, mandei publicar o presente edital na Imprensa Oficial do Estado e afixar à porta deste Cartório, pelo prazo de cinco (5) dias dentro do qual poderão os interessados reclamar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 5 dias do mês de agosto de 1954. — (a) Wilson Deocleciano Rabelo, escrivão eleitoral.



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia

DO ESTADO DO PARA

ANO III

BELÉM — SÁBADO, 7 DE AGOSTO DE 1954

NUM. 1.457

TÍTULO

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado, de acordo com a deliberação do Plenário,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o art. 161, § 1º, do Regimento Interno e art. 92, item 1º, do Decreto-Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estados e dos Municípios), a Augusto da Silva Brito, ocupante do cargo de "Escriturário" padrão O, da Secretaria desta Assembléia cento e oitenta (180) dias de licença, a contar de 1-8-54 a 31-1-55.

Cumpre-se, dê-se ciência e publique-se.

Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 2 de agosto de 1954.

Abel Martins e Silva
Presidente

Fernando Rebele Magalhães
1º. Secretário

Líbero Luxardo
2º. Secretário

Ata da sexagésima nona sessão ordinária da Assembléia em vinte e oito de julho de mil novecentos e cinquenta e quatro. Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de mil novecentos e cinco e quatro, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, às quinze horas e cinco minutos, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos senhores deputados Américo Lima, Carlos Menezes, José Maria Chaves, Rui Barata, Acíndio Campos, Célio Lobato, João Camargo, João Menezes, Pedro Paes, Pedro Carneiro, Cunha Coimbra, Efraim Bentes, Humberto Vasconcelos, Rosa Pereira, Ferro Costa e Imbiriba da Rocha. O senhor presidente Abel Martins, secretariado pelos senhores deputados Líbero Luxardo e Elísio Pessôa de Carvalho, constatando haver número legal, deu início aos trabalhos, mandando ler as atas das últimas sessões, as quais foram aprovadas. Após, foi lido o seguinte expediente: telegrama do Estado do Rio Grande do Sul, respondendo o telegrama desta Casa sobre a necessidade do restabelecimento da cadeira de Educação Moral e Cívica, na primeira série ginásial; circulares das Camaras Municipais de Monte Alegre e Capim, comunicando a instalação de seus trâbalhos; três ofícios do senhor Secretário do Interior e Justiça, respondendo os ofícios desta Casa sobre o projeto de lei abrindo crédito em favor da Firma Importadora de Ferragens; sobre a denominação de Professor Augusto Ramos Pinheiro a escola rural da povoação Getúlio Vargas; e a respeito da escola do lugar Jacundá; ofício da Federação das Sociedades Beneficentes do Estado do Pará, enviando um exemplar do seu novo estatuto; ofício do Superintendente Comercial dos SNAPP, em resposta ao ofício nú-

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

mero trezentos e cinco e cinquenta e três, desta Casa; circular da Colônia de Marituba, comunicando a fundação da Caixa Beneficente dos internados naquela Colônia; e ofício do senhor Governador do Estado, encaminhando o projeto de lei que concede aumento de vencimentos aos servidores do Estado. O primeiro orador da hora do Expediente foi o senhor deputado João Menezes que, depois de se referir ao assunto, apresentou um requerimento no sentido de que o Poder Executivo informe por ordem de quem o delegado de polícia de Monte Alegre invadiu a Colonia Agrícola Nacional do Pará; ainda com a palavra, denunciou o fato de alguns políticos da situação havermem impedido diversos colonos da estrada de ferro, de trazerem as suas mercadorias para serem vendidas nas feiras livres desta Capital, expressando o seu protesto e a solidariedade da bancada pessedista àqueles agricultores, seus correligionários; concluindo a sua oração, relatou uma viagem que empreendeu ao município de Arariuna e apresentou um requerimento, no sentido de que seja oficiado ao Ministro da Aeronáutica, à Diretoria de Aeronautica Civil, Comandante da Zona Aérea e Presidente do Aéro Club do Pará, apelando que sejam tomadas providências para o reconhecimento dos campos de pouso existentes nos lugares Fazendinha e Guruputuba, no município de Arariuna, para o qual pediu urgência. Em seguida, o senhor deputado Imbiriba da Rocha comentou a chegada a esta Capital, do senhor General Mendes de Moraes, Inspector Geral do Exercito, que viajou no desempenho de suas funções, acompanhado de comitiva, da qual faz parte um oficial norte-americano, contra o que protestou dizendo que as Forças Armadas Brasileiras são comandadas por um General dos Estados Unidos. O senhor deputado João Camargo justificou a sua falta na sessão anterior, cujo motivo foi ter ido tomar parte numa convenção do seu Partido, realizada em Barcarena; e aludindo ao discurso pronunciado na sua ausência pelo senhor deputado Carlos Menezes, disse preferir não responder. Seguiu-se na tribuna o senhor deputado Carlos Menezes, para responder os apartes do senhor deputado João Menezes, ao seu discurso do dia anterior, esclarecendo como foi eleito deputado pelo Partido Social Democrático e declarando devolver o epíteto de "traidor", dirigido a sua pessoa, pelo parlamentar pessedista. Passando a primeira parte da Ordem do Dia, o sr. deputado Ferro Costa apresentou dois projetos de lei: concede trinta bolsas de estudo por conta do Estado, para os cursos superiores neste Estado e a disposição da União Acadêmica gional do Serviço Especial de Saúde Pública, solicitando sua interferência para a criação de um sub-pósto daquela organização, no lugar Cocal, município de São Sebastião da Boa Vista. Pedindo a palavra o senhor deputado Líbero Luxardo comunicou que no dia vinte e seis último, após o término da sessão ordinária, estiveram em visita a esta Assembléia, sendo recebidos pela Mesa, alguns representantes do povo japonês. Na segunda parte da Ordem do Dia, o senhor deputado João Menezes observou não estar com prioridade em pauta para a presente sessão, o projeto sobre a lei de terras, sendo atendida pela Presidência que colocou em votação a emenda ao citado projeto, de autoria do senhor deputado João Camargo e outros, a qual foi aprovada. Seguidamente foram aprovadas: uma emenda substitutiva, do senhor deputado Ferro Costa; dez emendas do senhor deputado Cunha Coimbra, pedindo providências ao Poder Executivo, afim de ser promovida rigorosa fiscalização nos gêneros de consumo expostos nas casas comerciais do Estado, e do senhor Ministro da Agricultura, pelas provisões tomadas para a devolução de gado Red-Sindhi ao Instituto Agrônomo do Norte. Anunciada a discussão do requerimento do senhor deputado Reis Ferreira afim de serem enviados aplausos ao Gerente do Banco do Brasil, nesta Capital, com aditivo do senhor deputado Cunha Coimbra, manifestaram-se os senhores deputados, João Camargo contrário à matéria e Rosa Pereira, contradizendo o orador que a antecedeu. Em votação, o requerimento foi rejeitado, ficando prejudicado o aditivo. Foram aprovados os seguintes requerimentos: dos senhores deputados Carlos Menezes e Rui Barata, sobre a instalação de um motor de iluminação elétrica na povoação de Ponta Negra; e solicitando ao Ministro da Fazenda o restabelecimento da Coletoria Federal de Muana; do senhor deputado Carlos Menezes, a respeito da instalação de um posto sanitário na Vila de Boa Vista, no município de Capanema; do senhor deputado Pedro Carneiro, no sentido de ser recomendado ao senhor Governador do Estado a necessidade de ser indeferida a pretensão de dona Nílce Chuqui, referente à compra de terrenos no município de Marabá e seja comunicado que, com relação as terras devolutas do Estado, torna-se mistério a observância do artigo vinte e três da Constituição do Estado; e do senhor deputado Wilson Amanajés, para que seja apelado ao senhor Ministro da Marinha, o funcionamento da escola de Aprendizes Marinheiros do Pará. Apresentaram requerimentos os senhores deputados João Menezes, solicitando providências ao Poder Executivo a fim de ser colocada em condições normais de tráfego a estrada de São Caetano de Odiveias, e Rui Barata para que seja oficiado ao senhor Diretor Re-

DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

Depois da manifestação do senhor deputado Efraim Bentes, declarando não deverem prescindir da distribuição dos impressos. Esgotada a hora regimental desta parte da sessão, o senhor Presidente encerrou os trabalhos, às dezessete horas e trinta minutos, marcando outra sessão para o dia imediato, à hora regimental, sendo lavrada a presente ata, que vai assinada pelos membros da Mesa. Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em vinte e nove de julho de mil novecentos e cinquenta e quatro. — (aa.) Abel Martins e Silva, presidente — Líbero Luxardo e Elísio Pessôa de Carvalho, secretários.

Ressalva — No início da segunda parte da Ordem do Dia, o senhor Presidente comunicou à Casa estar sobre a mesa o processo referente ao orçamento do Estado ao qual poderão ser apresentadas emendas durante duas sessões consecutivas.

Ata da septuagésima sessão ordinária da Assembléia Legislativa do Estado.

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e cinco minutos, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos senhores deputados Abel Figueiredo, Américo Lima, Carlos Menezes, José Maria Chaves, José Jacinto Aben-Athar, Paulo Itaguahy, Rui Barata, Acíndino Campos, João Camargo, João Menezes, Rui Paríjos, Cunha Coimbra, Humberto Vasconcelos, Rosa Pereira, Ferro Costa, Wilson Amanajás, Silvio Meira e Imbiriba da Rocha. — Senhor presidente Abel Martins, secretariado pelos senhores deputados Líbero Luxardo e Elísio Pessôa de Carvalho, constatando haver número legal, deu início aos trabalhos, mandando ler a ata da reunião anterior, a qual foi aprovada. Após, foi lido o seguinte expediente: ofício da Câmara Municipal de Marapanim, comunicando instalação de seus trabalhos; ofício do Secretário de Saúde Pública, encaminhando o laudo médico do funcionário desta Assembléia, Augusto da Silva Brito; ofício do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, pedindo cópia do discurso pronunciado pelo deputado José Maria Chaves, na sessão passada; petição do senhor Francisco Soares, renunciando ao cargo de suplente de deputado a esta Assembléia; ofício do Secretário Geral do Décimo Segundo Congresso Brasileiro de Higiene, comunicando que o senhor presidente desta Assembléia foi escolhido presidente de honra do clube conclave; e ofício do Senhor Governador do Estado, encaminhando o projeto de lei que abre crédito para reforço da verba Secretaria de Obras, Teras e Viação, consignação Serviço de Navegação do Estado, sub-consignação Matéria de Consumo. O primeiro orador da hora do Expediente foi o senhor deputado Carlos Menezes, a respeito de um pedido de informação sobre o Conservatório Carlos Gomes, por duas vezes encaminhado ao Poder Executivo, sem que até o momento tenha vindo a resposta das Secretarias de Estado às quais foi dirigido prometendo, caso não seja atendido, solicitar dentro de breve dias a convocação dos senhores Secretários de Estado para prestarem nesta Casa os devidos esclarecimentos sobre o assunto. Seguiu-se o senhor deputado Imbiriba da Rocha, que protestou contra a falta de cumprimento da Legislação Trabalhista hipotecou solidariedade ao movimento reivindicatório que está sendo levado a efeito pelos motoristas; concluindo, leu um manifesto publicado pela imprensa, referente a campanha eleitoral trabalhista, para pleito de três de outubro próximo. Passado à primeira parte da Ordem do Dia, o senhor deputado Ferro Costa encaminhou à Mesa os três seguintes projetos de lei: autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial para a construção da estrada de rodagem que ligará a vila de Peixé-Boi à cidade de Capanema; autorizando o Governo do Estado a celebrar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem, para a execução de estudos sobre as ligações rodoviárias entre Tentugá e Ourém e entre Santarém Novo à Santa Luzia; e autorizando a abertura de crédito especial para auxílio à instalação de energia elétrica nas vilas de Santarém Novo e São Roberto, município de Maracanã. Em seguida, foi votado e sete, cento e setenta e três, cento e noventa e nove, oito e duzentos e locado em discussão, sem que nin-

zentos e nove; encerrou a presente sessão às dezessete horas e cinco minutos, marcando outra para o dia imediato, à hora regimental, sendo lavrada a presente ata, que vai por mim assinada e pelos membros da Mesa. Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em vinte e nove de julho de mil novecentos e cinquenta e quatro. — (aa.) Abel Martins e Silva, presidente — Líbero Luxardo e Elísio Pessôa de Carvalho, secretários.

guém se manifestasse, o requerimento do Senhor Deputado Humberto Vasconcelos, no sentido de ser feito apelo aos Senhores Presidente da República e Ministro da Guerra, a fim de ser sentido em Santarém, um batalhão de Engenharia, com a missão de construir a estrada Santarém-Cuiabá, o qual deixou de ser votado porque, no momento, foi verificada falta de quorum, impossibilitando também o prosseguimento dos trabalhos que fo-

ram suspensos às dezessete horas. O Senhor Presidente marcou outra sessão para o dia dois de agosto próximo, sendo lavrada a presente ata, que vai assinada pelos membros da Mesa. Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em trinta de julho de mil novecentos e cinqüenta e quatro. — (aa.) ABEL MARTINS E SILVA⁴, presidente — ELÍSIO PESSOA DE CARVALHO, secretários.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

RESOLUÇÃO N. 835

O plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 3-8-54, considerando a proposta do engenheiro Ruy Bastos Meira, que ofereceu os seus serviços profissionais para efetuar a conclusão da reforma do prédio n. 184, à avenida Independência, onde este T. C. terá a sua sede (Doc. protocolado sob n. 406, às fls. 67, livro 1),

RESOLVE:

Encaminhá-la à Secretaria para que promova o interesse de outros profissionais, a fim de que apresentem outras propostas, que serão apreciadas por este Plenário no momento oportuno, tomando por base os preços oferecidos pelo referido engenheiro.

Sessões da contas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 3 de agosto de 1954.

Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Elmíro Gonçalves Nogueira
Mário Nepomuceno de Souza

Fui presente — Geraldo Castelo Branco Rocha.

ACÓRDÃO N. 199 (Processo n. 382)

Requerente: — José Cavalcante Filho, respondendo pela Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Relator: — Ministro Adolfo Burgos Xavier.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o sr. José Cavalcante Filho, respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura, remeteu para registro neste Tribunal o contrato celebrado entre o Governo do Estado e Irmã Ana Marciana Câmara, para os serviços de Professora de Trabalhos Materiais do Colégio Gentil Bentencourt, com a remuneração mensal de seiscentos e quarenta cruzeiros (Cr\$ 640,00);

ACÓRDAM os juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por unanimidade de votos, conceder o registro solicitado.

Belém, 3 de agosto de 1954.

(aa) Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Relator

Elmíro Gonçalves Nogueira
Mário Nepomuceno de Souza
Fui presente — Geraldo Castelo Branco Rocha.

Voto do sr. ministro Adolfo Burgos Xavier, relator: — "Estando perfeitamente legal o decreto de abertura de crédito especial em favor de Nazaré Pereira de Sousa Nunes, defiro o registro solicitado".

Voto do sr. ministro Elmíro Gonçalves Nogueira: — "Tendo sido preenchidas as disposições constitucionais a respeito do assunto, defiro o registro".

Voto do sr. ministro Mário Nepomuceno de Souza: — "De acordo".

Voto do sr. ministro Presidente: — "De acordo".

Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Relator

Elmíro Gonçalves Nogueira
Mário Nepomuceno de Souza
Fui presente — Geraldo Castelo Branco Rocha.

ACÓRDÃO N. 200 (Processo n. 381)

Requerente: — Sr. José Cavalcante Filho, respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Relator: — Ministro Elmíro Gonçalves Nogueira.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o sr. José Cavalcante Filho, respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, apresentou, para registro neste órgão, o contrato de locação de serviços, firmado entre o Governo deste Estado, por intermédio daquela Secretaria, e dona Maria do Carmo Diniz Salga-

DIARIO DA ASSEMBLEIA

3

do, a fim de que esta preste serviços de "escriturária", em qualquer departamento da mesma Secretaria, mediante o salário mensal de novecentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$... 950,00) e o prazo contratual de 15 de maio a 31 de dezembro vindouro (1954) :

ACÓRDAM os juízes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por unanimidade, conceder o registro do aludido contrato.

O relatório do feito e as razões do julgamento constam da ata.

Belém, 3 de agosto de 1954.

(aa) Benedito de Castro Frade

Ministro Presidente

Elmiro Gonçalves Nogueira

Relator

Adolfo Burgos Xavier

Mário Nepomuceno de Souza

Fui presente — Geraldo Castelo Branco Rocha.

Voto do sr. ministro Elmiro Gonçalves Nogueira, relator: — "Em face da Lei Civil e da Lei Orçamentária, são quatro os pontos essenciais para a legalidade de uma locação de serviços, em que o locador, ocupando cargo público, apenas fica obrigado a dar o seu trabalho :

Vejamos : I — Ato jurídico perfeito, na forma e na essência.

II — Salário mensal correspondente à menor categoria da classificação feita para os funcionários efetivos.

III — Saldo bastante, para cobertura do pagamento assumido, na dotação orçamentária.

IV — Prazo contratual que não ultrapasse o exercício financeiro a que está subordinada a locação.

Ora, esses quatro pontos, como esclareceu o Relatório, foram respeitados.

Nada há, por conseguinte, que arguir contra o ato do Governo. O contrato de dona Maria do Carmo Diniz Salgado, para servir, como escriturária, em qualquer departamento da Secretaria de Educação e Cultura, está legal.

Defiro o competente registro".

Voto do sr. ministro Adolfo Burgos Xavier: — "De acordo com o relator".

Voto do sr. ministro Mário Nepomuceno de Souza: — "Nos termos do voto do relator".

Voto do sr. ministro Presidente:

— "Defiro".

Dr. Benedito de Castro Frade

Ministro Presidente

Elmiro Gonçalves Nogueira

Relator

Adolfo Burgos Xavier

Mário Nepomuceno de Souza

Fui presente — Geraldo Castelo Branco Rocha.

ACÓRDÃO N. 201
(Processo n. 388)

Requerente: — Dr. J. J. Aben-Athar, Secretário de Estado de Finanças.

Relator: — Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o dr. J. J. Aben-Athar, Secretário de Estado de Finanças, apresentou, para registro neste órgão, com fundamento na lei n. 603, de 20 de maio de 1953, o decreto da aposentadoria concedida, pelo Governo deste Estado, ao funcionário Luiz do Espírito Santo Freire, Oficial Administrativo, classe M, lotado no Departamento de Contabilidade da Secretaria de Finanças, por invalidez, com os vencimentos integrais do cargo, no valor de quinze mil seiscentos cruzeiros (Cr\$... 15.600,00), anuais, consonante o art. 139, inciso III, combinado com o art. 161, inciso II, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios) :

ACÓRDAM os juízes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por unanimidade de votos, conceder o registro solicitado.

Belém, 3 de agosto de 1954.

(aa) Benedito de Castro Frade

Ministro Presidente

Elmiro Gonçalves Nogueira

Relator

Adolfo Burgos Xavier

Mário Nepomuceno de Souza

Fui presente — Geraldo Castelo Branco Rocha.

Voto do sr. ministro Elmiro Gonçalves Nogueira, relator:

"Compete a este órgão, nos termos da lei n. 603, de 20 de maio de 1953: julgar a legalidade dos contratos e das aposentadorias, reformas e pensões (art. 15, inciso III) e julgar e registrar as concessões de aposentadorias, reformas e pensões (art. 23, inciso II), tudo, porém, "na conformidade das Constituições, leis, orçamentos e créditos" (art. 23, inciso I).

O Relatório deixou patente que o decreto do Governo deste Estado, concedendo a aposentadoria do funcionário Luiz do Espírito Santo Freire, Oficial Administrativo, classe M, lotado no Departamento de Contabilidade da Secretaria de Finanças, por invalidez, está legal. O seu tempo de serviço, cuja exatidão ao Plenário não compete averiguar, por fugir esse aspecto do processo às especificações orçamentárias, acusou, apenas, 18 anos, 9 meses e 4 dias. Aliás, para o caso, esse tempo de serviço não tem importância alguma. Prova, simplesmente, a sua efetividade na função.

Fundamentou o Governo a concessão da aposentadoria no que dispõe a lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), que tem como principais alicerces a Constituição Estadual e a Carta Magna Brasileira.

Diz o art. 159, inciso III, da citada lei:

"O funcionário será aposentado: por invalidez ou incapacidade definitiva para a função pública".

E o art. 161, inciso II, define os respectivos proventos, da seguinte maneira:

"Será aposentado com vencimento ou remuneração integral o funcionário, quando: acometido de tuberculose ativa, alineação mental, neoplasia maligna, cegueira, paralisia, cardiopatia grave e outras moléstias que a lei indicar".

Tendo se esgotado o prazo de dois anos que a lei determina para tratamento de saúde, sem que o funcionário interessado precisasse de nova licença, para o mesmo fim, caracterizou-se a invalidez, em face do parágrafo único daquele Estatuto.

Outra solução não poderia dar o Chefe do Executivo. Impunha-se, legalmente, a aposentadoria do sr. Luiz do Espírito Santo Freire, por força do referido art. 159, inciso III, e seu parágrafo único, com os vencimentos integrais de quinze mil e seiscentos cruzeiros (Cr\$... 15.600,00), por ano, consonante o citado art. 161, inciso II. Eis por que defiro o registro solicitado.

Voto do sr. ministro Adolfo Burgos Xavier: — "Acompanho o voto do relator".

Voto do sr. ministro Mário Nepomuceno de Sousa: — "Nos termos do voto do relator".

Voto do sr. ministro Presidente:

— "De acordo".

Dr. Benedito de Castro Frade

Ministro Presidente

Elmiro Gonçalves Nogueira

Relator

Adolfo Burgos Xavier

Mário Nepomuceno de Souza

Fui presente — Geraldo Castelo Branco Rocha.

ACÓRDÃO N. 202
(Processo n. 393)

Requerente: — Dr. Edward Cattete Pinheiro, Secretário de Saúde Pública.

Relator: — Ministro Adolfo Burgos Xavier.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o dr. Edward Cattete Pinheiro, Secretário de Saúde Pública, remeteu para registro neste Tribunal o contrato celebrado entre o Governo do Estado e o Sr. Dagoberto Raimundo Barros, para desempenhar as funções de Auxiliar de Enfermagem, na Secretaria de Saúde Pública, com o salário mensal de quinhentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 550,00);

ACÓRDAM os juízes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por unanimidade de votos, conceder o registro solicitado.

Belém, 3 de agosto de 1954.

(aa) Benedito de Castro Frade

Ministro Presidente

Adolfo Burgos Xavier

Mário Nepomuceno de Souza

Fui presente — Geraldo Castelo Branco Rocha.

Voto do sr. ministro Elmiro Gonçalves Nogueira, relator:

Elmiro Gonçalves Nogueira
Fui presente — Geraldo Castelo Branco Rocha.

Voto do sr. ministro Adolfo Burgos Xavier, relator: — "Estando perfeitamente legal o contrato celebrado entre o Governo do Estado e o cidadão Dagoberto Raimundo Barros, para as funções de auxiliar de enfermagem, defiro o registro solicitado".

Voto do sr. ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: — "Apóio o

meu deferimento no voto do relator e no parecer do procurador".

Voto do sr. ministro Mário Nepomuceno de Souza: — "Defiro o registro".

Voto do sr. ministro Presidente:

— "De acordo".

Dr. Benedito de Castro Frade

Ministro Presidente

Adolfo Burgos Xavier

Elmiro Gonçalves Nogueira

Mário Nepomuceno de Souza

Fui presente — Geraldo Castelo Branco Rocha.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

LEI N. 2.277 — DE 30 DE JULHO DE 1954

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Sra. Celestina Cirila Herval.

A Câmara Municipal de Belém, estatui e eu promulgo e publico a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder por aforamento à Sra. Celestina Cirila Herval, o terreno situado na quadra: Caripunas, Conceição, 9 de Janeiro e 3 de Maio, distando de 60m.20. Dimensões: frente, 5m40; fundos 51m.10. Linha de Travessa: 4m.40. Tem uma área de 250m2.39. Tem a forma transversal. No terreno tem uma barraca coletada sob o número 1.708. Confina à direita com o imóvel n. 1.712 e à esquerda com o imóvel n. 1.706.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Belém, em 22 de julho de 1954.

Luiz Henrques Mota da Silva Presidente

LEI N. 2.280 — DE 30 DE JUNHO DE 1954

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Alexandre e outros assistidos pelo seu pai Alexandre José Antonio.

A Câmara Municipal de Belém, estatui e eu promulgo e publico a seguinte lei:

Art. único. Fica concedido por aforamento à Alexandre Feix, Pedro, Maria, Jorge, e seus irmãos, assistidos pelo seu pai Alexandre José Antonio, o terreno situado na quadra: Travessa Mauriti, Estrada, Marquês de Herval e Avenida Pedro Miranda de onde dista 98m.90, medindo de frente 10m.00 por 71m.50 de fundos ou seja uma área de 715m2.00. Tem a forma paralelográfica, confina de um lado o imóvel de n. 410 e de outro com o imóvel n. 402. Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Belém, em 22 de julho de 1954.

Luiz Henrques Mota da Silva Presidente

LEI N. 2.281 — DE 30 DE JUNHO DE 1954

Autoriza a desapropriação de 2 barracas por utilidade pública.

A Câmara Municipal de Belém, estatui e eu promulgo e publico a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desapropriar amigável ou judicialmente, por utilidade pública, duas (2) barracas que fazem frente para a travessa 14 de Março e fundos para a rua Soares Carneiro, que estão edificadas no meio da rua impedindo a saída dos moradores do lugar denominado "Morro do Portela".

Art. 2º As despesas decorrentes da desapropriação acima correrão, por conta da verba "Encargos Diversos" — Expropriações, tabela 36 da Lei Orgânica.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Belém, em 22 de julho de 1954.

Luiz Henrques Mota da Silva Presidente

LEI N. 2.279 — DE 30 DE JUNHO DE 1954

Concede aforamento de terreno a Maria Bernardo dos Santos.

A Câmara Municipal de Belém, estatui e eu promulgo e publico a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal de Belém, a conceder por aforamento à Maria Bernardo dos Santos, um terreno de propriedade do Patrimônio Municipal situado no lote n. 94, nos Covões de São Braz, fazendo frente para uma passagem sem denominação, e fundos para a rua de acesso dos Covões; confinando à direita com a travessa dos fundos do "Bergo de Belém" e à esquerda com o lote n. 93 de Pedro Basilio da Costa. Frente 5m.50 por 30m.00, com área de 165m2.00 (cento e sessenta e cinco metros quadrados).

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Belém, em 22 de julho de 1954.

Luiz Henrques Mota da Silva Presidente

LEI N. 2.282 — DE 30 DE JUNHO DE 1954

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a José Justino da Silva.

A Câmara Municipal de Belém, estatui e eu promulgo e publico a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder por aforamento ao Sr. José Justino da Silva o terreno do Patr. : Municipal, situado na quadra: Manoel Evaristo, Vila Leitão, 14 de Março e Curuçá, com área de 248m.40. Dimensões: frente 10,00 metros, fundos 30 metros. Tem uma área de 300m2.00. Tem a forma paralelográfica. Confina à direita com o imóvel n. 561 e à esquerda com o imóvel n. 562. No terreno tem um chalet colocado sob o número 563.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Belém, em 22 de julho de 1954.

Luiz Henrques Mota da Silva Presidente